



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

SIGA – DEPRECIAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. REQUISITOS PARA DEPRECIAÇÃO DE UM BEM | 2 |
| 2. SOBRE A ROTINA DE DEPRECIAÇÃO..... | 2 |
| 3. INFORMAÇÕES GERAIS - DEPRECIAÇÃO..... | 6 |
| 4. MIGRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS X DADOS NO SIGA | 9 |
| 5. AJUSTE A VALOR JUSTO DE BENS IMOBILIÁRIOS..... | 11 |
| 6. REAVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS | 12 |
| 7. DEMAIS TIPOS DE AJUSTES DE VALOR DE BENS IMOBILIÁRIOS | 13 |
| 8. CONTAS E GRUPOS DEPRECIÁVEIS E NÃO DEPRECIÁVEIS..... | 13 |

1. REQUISITOS PARA DEPRECIÇÃO DE UM BEM

No SIGA, para um patrimônio imobiliário sofrer depreciação, ele deverá possuir as seguintes características:

- Situação do Patrimônio não pode ser 'BAIXADO'.
- Os imóveis devem estar ativos no sistema caso tenham sido cadastrados manualmente. E em caso de migração, eles já são inseridos ativos no SIGA.
- O patrimônio deverá estar marcado como "Depreciável". Ou seja, o campo Não Depreciável do patrimônio deve ser falso.
- A conta contábil do patrimônio deverá estar marcada como "Depreciável".
- O valor líquido do patrimônio deverá ser maior que o valor residual.
- A Data de Início e a Data Final de Vida Útil deverão estar informados.

2. SOBRE A ROTINA DE DEPRECIÇÃO

- O método de depreciação utilizado no SIGA é o de linha reta ou cotas constantes. O método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.
- Considerando, neste tópico, os bens que atendem aos requisitos da depreciação, dentre eles a data da depreciação deverá estar dentro do intervalo da data de início da vida útil do bem e a data de fim, não cumprindo estes requisitos, o bem não será considerado na rotina de depreciação.
- A rotina de depreciação é executada mensalmente, sempre num mesmo dia do mês, conforme parâmetro de configuração do sistema, e utiliza como referência os dados do mês anterior.
 - Data padrão da execução da rotina: definido **segundo** dia útil de cada mês. Ou seja, a rotina irá rodar **na virada do 1º dia útil para o 2º dia útil do mês à meia-noite**.
 - Se a rotina rodar no dia 05/09/2016, por exemplo, os bens a depreciar serão os do mês anterior, ou seja, bens no mês Agosto/2016.

- Na primeira vez que é executada, o sistema calcula a depreciação acumulada dos anos/meses anteriores, a partir da data da última reavaliação de cada bem ou a data da ativação, caso não tenha reavaliação. Da segunda vez em diante a depreciação é mensal.
- A primeira depreciação do bem utilizará a modalidade de pro-rata em relação a quantidade de dias corridos a partir da data em que o bem se tornou disponível para o uso. Portanto esta data poderá ser a data de reavaliação do bem ou a data da ativação do bem.
Para os bens que entraram no sistema através de migração, a data a ser considerada será a data da reavaliação que consta na planilha de migração, pois para cada bem migrado um registro de reavaliação é gerado na tabela de Reavaliação do bem imóvel.
Para os bens que entraram no sistema por entrada de dados, se não houver reavaliação, a data a ser considerada é a data da ativação deste bem.
- Na primeira depreciação do bem:
 - Por exemplo, se a rotina rodar na data 05/09/2016, e o bem possuir data de reavaliação em 15/06/2014. A rotina irá calcular a depreciação acumulada a partir da data 15/06/2014 até a data do último dia do mês anterior a rotina, 31/08/2016. E o cálculo se dará em duas partes: uma pela modalidade pro-rata dos dias corridos a partir de 15/06/2014 à 30/06/2014, onde serão considerados apenas 16 dias. E a outra parte a partir de 01/07/2014 à 31/08/2016.
 - Observar que será calculado o número de dias conforme a quantidade de dias no mês a ser calculado a pro-rata, a primeira depreciação do bem no sistema. Logo, meses que apresentam 30 ou 31 dias serão considerados 30 dias ou 31 dias, respectivamente. Os meses de Fevereiro com 28 ou 29 dias serão considerados respectivamente 28 ou 29 dias nesse cálculo.
 - Para calcular a taxa diária da depreciação, o sistema irá considerar como base 30 dias. Logo, o cálculo deverá ser:
 - $\text{Taxa Mensal de Depreciação} / 30 \text{ dias} = \text{Taxa Diária de Depreciação}$
 - Seguindo o exemplo, considerando que:
 - **Valor da reavaliação (se houver) ou aquisição:** R\$ 1.500.000,00.
 - **Prazo da vida útil:** 804 meses.
 - **Percentual Residual:** 16,5%.
 - Calcula-se:
 - **Valor Residual** = Valor da reavaliação * Percentual Residual, logo:
 $1.500.000,00 * 16,5\% = \text{R\$ } 247.500,00.$



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

- **Valor de Depreciação (ou Depreciável)** = Valor da reavaliação – Valor Residual, logo: 1.500.000,00 – 247.500,00 = **R\$ 1.252.500,00.**
- **Taxa Mensal de Depreciação** = 100 / Prazo da vida útil, logo: 100 / 804 = **0,12(%)**.
- **Valor Mensal de Depreciação** = (Valor de Depreciação * Taxa Mensal de Depreciação) / 100 = (1.252.500,00 * 0,83) / 100 = **R\$ 1503,00.**
- **Taxa Diária de Depreciação** = Taxa Mensal de Depreciação / 30 dias, logo: 0,12 / 30 = **0,0040 (%)**.
- **Valor de Depreciação do Bem no primeiro mês** = [(Valor de Reavaliação * Taxa Diária de Depreciação) / 100] * Quantidade de Dias de depreciação do primeiro mês, logo: [(1.500.000,00 * 0,0040) / 100] * 16 = **R\$ 801,6000.**
- **Valor Líquido do Bem no primeiro mês depreciado** = Valor de Reavaliação – Valor de Depreciação do Bem no primeiro mês, logo: R\$ 1.500.000,00 – R\$ 801,60 = **R\$1.499.198,40.**
- **Valor Líquido do Bem ao fim do segundo mês depreciado (em 31/07/2014)** = Valor Líquido do Bem no primeiro mês – Valor Mensal de Depreciação, logo: R\$ 1.499.198,40 – R\$ 1503,00 = **R\$ 1.497.695,4.**
- **Valor Líquido do Bem após a depreciação no período total (de 15/06/2014 até 31/08/2016) = R\$ 1.460.120,40, conforme o método de cotas constantes.**
- **Data de Início da Depreciação** = 15/06/2014.
- **Data de Fim da Depreciação** = 31/08/2016.

A tabela abaixo exibe a primeira depreciação, mês a mês do bem imobiliário do exemplo acima. Também exibe a segunda depreciação, conforme o detalhamento abaixo desta tabela.



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| Nº Patrimônio | Valor aquisição/ reavaliação/ valor líquido | Percentual Residual | Valor Residual | Valor de Depreciação | Vida Útil (Meses) | Taxa Mensal Depreciação | Taxa Anual Depreciação | Valor Mensal Depreciação | Data da ativação/ reavaliação | Último dia do mês da ativação/reav aliação | Último dia do Mês anterior à execução da rotina | Qtde Dias Depreciação no 1º mês | Taxa diária Depreciação - Primeiro Mês - Pró rata | Valor 1º mês Depreciação |
|----------------|---|------------------------|----------------|-------------------------|----------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|---|---|---------------------------------------|--|-----------------------------|
| 0 | R\$ 1.500.000,00 | 16,5% | R\$ 247.500,00 | 1.252.500,00 | 804 | 0,12 | 1,44 | 1.503,00000 | 15/06/2014 | 30/06/2014 | 31/08/2016 | 16 | 0,0040 | 801,60000 |
| | R\$ 1.499.198,40 | | | | | | | | 30/06/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.497.695,40 | | | | | | | | 31/07/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.496.192,40 | | | | | | | | 31/08/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.494.689,40 | | | | | | | | 30/09/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.493.186,40 | | | | | | | | 31/10/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.491.683,40 | | | | | | | | 30/11/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.490.180,40 | | | | | | | | 31/12/2014 | | | | | |
| | R\$ 1.488.677,40 | | | | | | | | 31/01/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.487.174,40 | | | | | | | | 28/02/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.485.671,40 | | | | | | | | 31/03/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.484.168,40 | | | | | | | | 30/04/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.482.665,40 | | | | | | | | 31/05/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.481.162,40 | | | | | | | | 30/06/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.479.659,40 | | | | | | | | 31/07/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.478.156,40 | | | | | | | | 31/08/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.476.653,40 | | | | | | | | 30/09/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.475.150,40 | | | | | | | | 31/10/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.473.647,40 | | | | | | | | 30/11/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.472.144,40 | | | | | | | | 31/12/2015 | | | | | |
| | R\$ 1.470.641,40 | | | | | | | | 31/01/2016 | | | | | |
| | R\$ 1.469.138,40 | | | | | | | | 29/02/2016 | | | | | |
| | R\$ 1.467.635,40 | | | | | | | | 31/03/2016 | | | | | |
| | R\$ 1.466.132,40 | | | | | | | | 30/04/2016 | | | | | |
| | R\$ 1.464.629,40 | | | | | | | | 31/05/2016 | | | | | |
| | R\$ 1.463.126,40 | | | | | | | | 30/06/2016 | | | | | |
| | R\$ 1.461.623,40 | | | | | | | | 31/07/2016 | | | | | |
| 1ª Depreciação | R\$ 1.460.120,40 | | | | | | | | 31/08/2016 | | | | | |
| 2ª Depreciação | R\$ 1.458.617,40 | | | | | | | | 30/09/2016 | | | | | |

- Na segunda depreciação do bem em diante, a rotina irá considerar os dados da última depreciação para os cálculos, portanto os cálculos, do exemplo, seriam conforme abaixo:
 - Valor de Depreciação** = Valor Líquido do bem após a última depreciação = **R\$1.460.120,40**.
 - Valor Mensal de Depreciação** = **R\$ 1503,00**.
 - Valor Líquido do Bem após a segunda depreciação (em 30/09/2016)** = Valor Líquido do Bem da última depreciação – Valor Mensal de Depreciação, logo:
 $R\$1.460.120,40 - R\$ 1503,00 = R\$ 1.458.617,40$.
 - Data de Início da Depreciação** = 01/09/2016.
 - Data de Fim da Depreciação** = 30/09/2016.
- A rotina de depreciação calcula o valor mensal depreciável do bem que é subtraído do seu valor atual, gerando assim um decréscimo patrimonial.
 - Com base no exemplo deste item:
 - Valor Mensal de Depreciação (ou Depreciável)** = (Valor de Depreciação * Taxa Mensal de Depreciação) / 100 = $(1.252.500,00 * 0,12) / 100 = R\$ 1503,00$.
 - Depois da primeira depreciação, desconsiderando do cálculo o primeiro mês do período (este será calculado com base nos dias corridos), o valor líquido do bem no segundo mês do período será:

- **Valor Líquido do Bem (segundo mês depreciado do período)** = Valor líquido do primeiro mês – Valor Mensal de Depreciação R\$ 1.499.198,40 – R\$ 1503,00 = **R\$ 1.497.695,40.** (OBS.: Esta regra vale também para os demais meses do período em depreciação).
- A segunda depreciação do bem em diante, baseiam-se sempre no registro da última depreciação:
 - **Valor Líquido do Bem** = Valor Líquido do Bem da última depreciação – Valor Mensal de Depreciação R\$ 1.460.120,40 – R\$ 1503,00 = **R\$ 1.458.617,40.**

3. INFORMAÇÕES GERAIS - DEPRECIAÇÃO

O sistema considera algumas informações para os registros da depreciação dos bens imóveis. Algumas delas seguem abaixo:

- O bem precisa atender a todos os requisitos para a sua depreciação.
- A cada depreciação rodada, um registro na tabela de depreciação será gerado para cada bem.
- Se for o primeiro registro de depreciação do bem, a rotina considera os anos acumulados até a última data do mês anterior a rotina rodada.
- Também será considerado cálculos acumulados para o registro da depreciação em que a última rotina tenha sido rodada há mais de dois meses. Ou seja, se a última rotina foi rodada no início de Maio/2016, o último registro possui os dados de depreciação referentes ao mês de Abril de 2016. Então, se rodar a rotina no início de Julho/2016, o sistema gravará apenas um registro e nele conterà os cálculos acumulados de depreciação do mês Maio/2016 (que foi pulado, por não ter rodado a rotina no início de Junho/2016) e o mês Junho/2016.
- Para a segunda depreciação em diante, a rotina irá gerar um registro para cada vez, sempre observando os dados do registro anterior.
- A vida útil (meses) de um patrimônio pode ser alterada na reavaliação do bem (Tela de Ajustes de Valor do Imóvel).
- O campo Taxa Mensal (%) será calculado pelo sistema a partir do prazo de vida útil informado (fórmula: $100/\text{Prazo da Vida Útil}$).
- No momento da depreciação vai valer a última configuração de vida útil feita para o bem.
- Sobre Reavaliação x Depreciação:

- A rotina de depreciação considerará sempre os valores atualizados (os campos de valor líquido, valor residual, valor mensal de depreciação e prazo de vida útil do patrimônio) pela reavaliação quando houver uma reavaliação do bem.
- Quando houver uma reavaliação do bem no período dos primeiros dias úteis que antecedem a data da execução da rotina, ao rodar a rotina, o cálculo é feito sobre o valor líquido do patrimônio, e esse foi modificado pela reavaliação, logo a depreciação será feita sobre o valor reavaliado.
- O patrimônio sempre será depreciado nos 30 dias do mês anterior a rotina, nos casos em que não forem a primeira depreciação:
 - Por exemplo, para os casos em que ocorrer uma Reavaliação no décimo dia de um determinado mês, os campos de valor líquido, valor residual, valor mensal de depreciação e prazo de vida útil do patrimônio serão ajustados de acordo com a reavaliação feita.
 - Importante destacar que de acordo com a vida útil informada na reavaliação, o patrimônio pode não entrar na depreciação, pois pode ser que a data da depreciação não esteja no período entre as datas de início e de fim da vida útil do patrimônio.
 - As datas de início e de fim da depreciação serão configuradas com base na última depreciação e não na reavaliação, assim ele depreciará os 30 dias do mês anterior da rotina.
- Valor líquido: se foi cadastrado um imóvel com valor de 104 mil e na reavaliação o valor de ajuste foi de 34 mil positivos, ou seja, o valor do imóvel passou a ser 138 mil. Se for valor negativo então o imóvel sofrerá desvalorização.
- O Percentual Residual é informado no cadastro da conta contábil e permanece inalterado. Cada conta contábil possui seu percentual residual conforme descrito na tabela “DADOS DE DEPRECIAÇÃO - BENS IMÓVEIS”, deste documento.
- O Valor Residual de um bem é o resultado da multiplicação do valor de aquisição (ou reavaliação, se houver) do bem por seu percentual residual. Seguindo o exemplo do documento, temos:
 - **Valor Residual** = Valor da reavaliação * Percentual Residual, logo: $1.500.000,00 * 16,5\%$
= R\$ 247.500,00.

- O Valor Residual tem a função de indicar pra rotina de depreciação o limite mínimo que um bem pode ser depreciado. Ou seja, o bem será depreciado, mês a mês, até que o valor líquido contábil deste ativo seja igual ao valor residual.
- Dados da Vida Útil:
 - Os dados da vida útil são configurados no cadastro de dados de depreciação das contas contábeis. Os campos informados são: Prazo da Vida Útil (meses), Taxa Mensal (%) e o Percentual Residual.
 - Quando o bem entra no sistema por registro de cadastro e sofre a ativação, o sistema utilizará a vida útil informada no cadastro da conta contábil. Porém, a vida útil (em meses) poderá ser alterado pelo usuário na sua reavaliação.
 - Por exemplo: Se o bem for da conta contábil “IMÓVEIS DOMINICAIS - EDIFÍCIOS”, o sistema buscará o prazo da vida útil registrada para esta conta, o valor de 804 meses.
 - O sistema calculará as datas de vida útil (início e fim) conforme esse prazo a partir da data da ativação (ou da reavaliação, se houver).
 - Os dados de vida útil só serão registrados no sistema para o bem assim que for ativado o seu cadastro.
 - Quando o bem entra no sistema por migração de dados, o sistema utiliza a vida útil remanescente para cada bem, informada pelo usuário na planilha de migração.
 - A planilha de migração possui a coluna chamada de “Vida Útil (meses)” e nela a rotina de migração irá buscar o prazo da vida útil deste bem e calcular as datas de início e de fim.
 - Por exemplo: Se a planilha possuir um bem em que a coluna “Vida Útil (meses)” está com valor de “799”, a rotina irá calcular as datas de início e fim da vida útil com base neste prazo de 799 meses a partir da data da reavaliação que também está informada na planilha, na coluna “Data da Reavaliação”.
 - Cálculos:
 - **Data de Início da Vida Útil** = Data da Reavaliação, se houver ou Data da Ativação.
 - **Data de Fim da Vida Útil** = Data de Início da Vida Útil + Prazo da Vida Útil.
- Se os bens estiverem baixados na data da execução da rotina de depreciação, estes não serão depreciados. OBS.: Um bem só será considerado “Baixado”, quando houver a finalização desta ação no sistema.

- Se o bem tiver sido baixado um dia antes da execução da rotina de depreciação, por exemplo dia 02, e no dia 03 a execução, o sistema não considerará este bem na depreciação do mês anterior.
- A depreciação de um imóvel não gera registro na tabela de dados de depreciação.
- ORIGEM ENTRADA DE DADOS:
 - Quando realiza entrada de dados de um imóvel, cadastramento do mesmo e ativação, o sistema não gera registro de reavaliação para este bem.
 - Na primeira depreciação de um imóvel de origem de entrada de dados:
 - A data de início da vida útil é a da ativação do imóvel.
 - O prazo da vida útil é o prazo cadastrado na conta contábil que este bem está classificado. O sistema buscará esta informação pela conta.
 - Se o bem não tiver reavaliação, então o valor para o cálculo da depreciação (valor líquido antes da depreciação) deverá ser o valor da aquisição.
 - Se o bem já tiver reavaliação, então o valor para o cálculo da depreciação (valor líquido antes da depreciação) deverá ser o valor de reavaliação.
 - Na segunda depreciação em diante quando for bem de origem de entrada de dados, o valor líquido antes da depreciação deverá ser preenchido com o valor líquido depois da última depreciação rodada.
 - Por isso, o valor inicial a ser considerado no cálculo da depreciação deverá ser um destes:
 - Valor aquisição
 - Valor de reavaliação
 - Valor líquido da última depreciação.

4. MIGRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS X DADOS NO SIGA

Tabela com a relação das datas utilizadas na planilha de migração e as respectivas atualizações no SIGA:

| Planilha de Migração | SIGA – Função / Campo |
|----------------------|--------------------------------------|
| Data da migração | Registro de Imóvel – Data da Criação |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | |
|---|---|
| | |
| Data do Ingresso Contábil Neste local desde (data do endereço atual) | Registro de Imóvel – Data Contábil |
| Data inicial do Órgão Responsável | Registro de Imóvel – Data Início Responsável Inventário Analítico de Bens Móveis – Data da Aquisição/Incorporação |
| Data da Reavaliação | Registro Reavaliação - Data de Referência da Reavaliação Registro de Imóvel – Data da Ativação Registro de Imóvel – Data de Início da Vida Útil |

- A migração não gera nenhum registro de movimentação.
- A migração gera o registro do bem imóvel com o bem já ativado.
- A migração gera registro na tabela de reavaliação quando a conta contábil do bem for depreciable.
 - A data de criação deste registro de reavaliação é a data atual da migração.
 - A data de referência da reavaliação é a data de reavaliação informada na planilha de migração.
 - O valor de reavaliação é o valor de reavaliação informado na planilha de migração.
- A migração gera registro na tabela de “Dados de Depreciação” com as informações de vida útil.
 - A data de criação deste registro de reavaliação é a data atual da migração.

- Prazo de vida útil é o valor informado na planilha de migração no campo 'Vida Útil Remanescente (meses)'.

5. AJUSTE A VALOR JUSTO DE BENS IMOBILIÁRIOS

- Compreende a Tela de Ajustes de Valor do Imóvel e o tipo selecionado deverá ser o "Ajuste a valor justo".
- O ajuste de valor de um imóvel é realizado antes de sua primeira depreciação ser registrada no SIGA. Após a sua primeira depreciação, este tipo "Ajuste a valor justo" não poderá ser mais utilizado para ajustar o valor do imóvel.
- Mais de um ajuste de valor poderá ser feito para o mesmo imóvel antes de sua primeira depreciação.
- Ao salvar o ajuste de valor, os campos do Patrimônio Imobiliário que serão atualizados são:
 - Valor Líquido
 - Valor Residual
 - Prazo da Vida Útil
 - Data Final da Vida Útil
 - Valor Mensal da Depreciação
- Os demais campos do Patrimônio não sofrem alteração, salvo a Data de Início da Vida Útil que somente será atualizada com a valor da Data de Referência informada pelo usuário na tela de ajuste, se o tipo "Ajuste a Valor Justo" estiver selecionado para o ajuste do imóvel.
- A nova Data de Início da Vida Útil, atualizada pela tela de ajuste, é base para o recálculo da Data de Fim da Vida Útil do imóvel, em que se somará a data de início o prazo de vida útil remanescente também informados nesta mesma tela.
- No período do bloqueio de ajuste de valor, que compreende o primeiro dia do mês até a data da execução da rotina de depreciação do mesmo mês, o ajuste de valor do imóvel para o tipo "Ajuste a Valor Justo" deverá ser liberado nos casos em que ele não possuir depreciação. Quando há depreciação, o imóvel não poderá mais realizar o ajuste pelo tipo "Ajuste a Valor Justo".
 - OBS.: Esta regra foi solicitada ao Prodest para atender ao bloqueio de ajuste de valor que antecede a rotina de depreciação. SA atendida de número 148112.

6. REAVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS

- Compreende a Tela de Ajustes de Valor do Imóvel, tipo “Reavaliação”.
- A reavaliação é feita quando o bem já sofreu alguma depreciação.
- Os campos de atualização do Patrimônio após uma reavaliação:
 - Valor Líquido
 - Valor Residual
 - Prazo da Vida Útil
 - Data Final da Vida Útil
 - Valor Mensal da Depreciação
 - Os demais campos do Patrimônio não sofrem alteração, inclusive a Data Inicial da Vida Útil não é alterada.
- A reavaliação gera os dados na tabela de “Dados de Depreciação, se não houver. Ou atualizará os campos, se houver o registro.
- O ajuste do valor do imóvel não gera registro de depreciação na tabela de depreciação.
- A reavaliação de bens móveis somente deverá ser permitida fora do período da execução da rotina de depreciação do mês anterior.
 - Exemplo: considerando o mês de janeiro e que a execução da rotina de depreciação seja executada no dia 05, qualquer reavaliação somente deverá ser permitida entre os dias 05 e o dia 31, sendo bloqueado entre os dias 01 e 04. Dia 5 é considerado, pois a rotina é executada a meia-noite do dia 5, logo, neste dia, no horário do expediente o usuário já poderá realizar as reavaliações.
 - OBS.: Esta regra foi solicitada ao Prodest para atender ao bloqueio de ajuste de valor que antecedem a rotina de depreciação. SA atendida de número 148112.
- A regra de importação de bens em relação a Reavaliação é:
 - O sistema criará o registro de reavaliação, quando:
 - Os campos data e valor de reavaliação na planilha estiverem preenchidos.
 - A conta de classificação do patrimônio não pode ser do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL'.
 - O sistema não criará o registro de reavaliação, mas registrará o valor de reavaliação no campo BI_VLR_REAVALIACAO_INICIAL na tabela TB_IMOVEL_BEM, quando:
 - O campo valor de reavaliação na planilha estiver preenchido.
 - A conta de classificação do patrimônio for do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL'.

- Obs.: O sistema considera esse valor inicial (quando for o caso) nos cálculos realizados nos relatórios, inventário por exemplo.
- Também preencherá o valor do campo BI_VLR_AJUSTE_INICIAL, com a diferença informada na planilha nos campos de valor de aquisição e valor de reavaliação.
- Logo, se os patrimônios quando forem importados pertencer a uma conta do tipo 'NAO_DEPRECIAVEL' e na planilha de migração houver os dados de reavaliação informados, estes serão gravados apenas na tabela de imóvel (campos "BI_VLR_REAVALIACAO_INICIAL" e "BI_VLR_AJUSTE_INICIAL") e não será gerado registro de reavaliação.
 - O sistema também não registrará nos campos de vida útil, os valores informados de vida útil, pois o bem migrado não poderá ser depreciado devido a sua classe contábil ser do tipo NÃO DEPRECIÁVEL.

7. DEMAIS TIPOS DE AJUSTES DE VALOR DE BENS IMOBILIÁRIOS

- Compreende a Tela de Ajustes de Valor do Imóvel.
- São todos os tipos diferentes de "Ajuste a Valor Justo" e "Reavaliação".
- Estes tipos de ajuste de valor de bens imóveis somente deverão ser permitidos utilizar para ajustar valor de imóvel fora do período da execução da rotina de depreciação do mês anterior.
 - Exemplo: considerando o mês de janeiro e que a execução da rotina de depreciação seja executada no dia 05, qualquer reavaliação somente deverá ser permitida entre os dias 05 e o dia 31, sendo bloqueado entre os dias 01 e 04. Dia 5 é considerado, pois a rotina é executada a meia-noite do dia 5, logo, neste dia, no horário do expediente o usuário já poderá realizar as reavaliações.
 - OBS.: Esta regra foi solicitada ao Prodest para atender ao bloqueio de ajuste de valor que antecedem a rotina de depreciação. SA atendida de número 148112.

8. CONTAS E GRUPOS DEPRECIÁVEIS E NÃO DEPRECIÁVEIS

A tabela abaixo descreve os grupos contábeis que são depreciáveis e as contas que não são depreciáveis:



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| CÓDIGO | GRUPOS CONTÁBEIS DEPRECIÁVEIS |
|--------|--|
| 01 | IMÓVEIS DE USO ESPECIAL |
| 02 | IMÓVEIS DOMINICAIS |
| 03 | IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO |
| 04 | INSTALAÇÕES |
| 05 | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS |
| 06 | IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS |
| 07 | IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS |
| 08 | IMÓVEIS A ALIENAR |
| 10 | IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO |
| 11 | IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS |
| 12 | IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP |
| 13 | IMÓVEIS EM ESTOQUE |
| 14 | IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO |

| CÓDIGO | GRUPOS CONTÁBEIS <u>NÃO</u> DEPRECIÁVEIS |
|--------|--|
| 09 | IMÓVEIS DE TERCEIROS EM PODER DO ÓRGÃO |

CONTAS CONTÁBEIS NÃO DEPRECIÁVEIS

TERRENOS/GLEBAS/LOTES

A tabela abaixo descreve as contas contábeis que são depreciáveis:

| DADOS DE DEPRECIACÃO - BENS IMÓVEIS | | | | | | |
|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|---------------|----------------|
| Grupo Contábil | Conta Contábil | Vida Útil (Anos) | Vida Útil (Meses) | Valor Residual | Taxa Anual | Taxa Mensal |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DOMINICAIS | EDIFÍCIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | MUSEUS/ PALÁCIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | COMPLEXOS/FÁBRICAS /USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS DOMINICAIS | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DOMINICAIS | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | RUAS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | PRAÇAS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | ESTRADAS/RODOVIAS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | PONTES - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | VIADUTOS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | CALÇADÕES - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | REDES DE COMUNICAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | TERRENOS VINCULADOS A ATIVOS DE INFRAESTRUTURA | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | PRÉDIOS HISTÓRICOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | ÁREAS DE CONSERVAÇÃO E RESERVAS NATURAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO | MONUMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | RUAS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | PRAÇAS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | ESTRADAS/ RODOVIAS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | PONTES - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | VIADUTOS - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | CALÇADÕES - BENFEITORIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | REDES DE COMUNICAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | TERRENOS VINCULADOS A ATIVOS DE INFRAESTRUTURA | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | PRÉDIOS HISTÓRICOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|---|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | ÁREAS DE CONSERVAÇÃO E RESERVAS NATURAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO EM PODER DE TERCEIROS | MONUMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| INSTALAÇÕES | INSTALAÇÕES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | EDIFICIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | EDIFICIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|-----------------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS PARA TERCEIROS | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | EDIFICIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|--|----|-----|--------|-------|-------|
| PODER DE TERCEIROS | | | | | | |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|--------------------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| PODER DE TERCEIROS | | | | | | |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS DE USO ESPECIAL EM PODER DE TERCEIROS | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS A ALIENAR | EDIFÍCIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | AEROPORTOS/ESTACOS ES/AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS A ALIENAR | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | EDIFÍCIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--------------------------------|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | ARMAZENS/GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|---|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS LOCADOS PELO ESTADO | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | EDIFICIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | EDIFÍCIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM ESTOQUE | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | IMOVEIS RESIDENCIAIS / COMERCIAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | EDIFICIOS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | ARMAZENS/ GALPÕES | 75 | 900 | 16,50% | 1,33% | 0,11% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | AQUARTELAMENTOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | AEROPORTOS/ ESTACOES/ AERODROMOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE | REPRESAS / AÇUDES | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|---|-----------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| DIREITO REAL DE USO | | | | | | |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | FAZENDAS/ GLEBAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | MUSEUS/ PALACIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | LABORATÓRIOS/ OBSERVATÓRIOS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | HOSPITAIS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | PRESÍDIOS/ DELEGACIAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | COMPLEXOS/ FÁBRICAS/ USINAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE | ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | 60 | 720 | 16,50% | 1,67% | 0,14% |



SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

| | | | | | | |
|--|---------------------------|----|-----|--------|-------|-------|
| DIREITO REAL DE USO | | | | | | |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | LOJAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | SALAS | 67 | 804 | 16,50% | 1,49% | 0,12% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |
| IMÓVEIS EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO | FLORESTAS | 50 | 600 | 16,50% | 2,00% | 0,17% |